

## CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

### **EDITAL n.º 21/2017**

JOSÉ FERNANDO DA SILVA PIO, Presidente da Câmara Municipal de Gavião, no uso das competências conferidas pelas alíneas a), b) e t), do número 1, do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, torna público a aprovação pela Câmara Municipal de Gavião, na reunião do dia 15 de novembro de 2017, **A VENDA EM HASTA PÚBLICA DO PRÉDIO URBANO, SITUADO NA RUA AIRES DE SEIXAS, N.º 7, EM GAVIÃO.** ---

#### 1 – Objeto: -----

a) Prédio urbano é constituído por rés-do-chão de construção antiga, em propriedade total sem andares nem divisões suscetíveis de utilização independente, com uma área total do terreno – 20,0000 m2, servido por via pavimentada e dotada de infraestruturas, afeto a habitação, de estado degradado e descrito na Conservatória do Registo Predial de Gavião, sob o registo n.º 4076, com o artigo matricial 1502, na União das Freguesias de Gavião e Atalaia.(em anexo) -----

#### 2 – Hasta Pública: -----

a) Realizar-se-á no dia **29 DE NOVEMBRO, PELAS 10H30, NO SALÃO NOBRE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO.** -----

b) Podem intervir na hasta pública qualquer pessoa coletiva e singular, desde que legalmente constituída e maior de idade ou os seus representantes, devidamente habilitados com poderes bastantes para licitar. -----

c) Os licitantes devem fazer-se acompanhar dos seguintes elementos: -----

1. Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão; -----
2. Número de Identificação Fiscal; -----
3. Documento conferindo poderes de representação (se for o caso); -----

#### 3 – Licitação: -----

a) O preço base da licitação é de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros). -----

c) Os lanços serão no valor mínimo de 50,00€ (cinquenta euros). -----

d) Iniciada a hasta pública proceder-se-á, em ato contínuo, à licitação verbal entre os interessados, de braço no ar, ficando em ata os lanços sucessivamente oferecidos. -----

#### 4 – Adjudicação: -----

a) A hasta pública inicia-se a partir do preço base de licitação e termina quando o Presidente do Júri ou o seu substituto tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não seja coberto. -----

b) O prédio será adjudicado provisoriamente ao licitante que apresentar o lanço de maior valor. -----

c) Se houver apenas um licitante é necessário um lanço. -----

d) No caso de desistência ou de não pagamento do valor de licitação, a Comissão poderá propor a adjudicação do bem ao lanço oferecido de montante imediatamente inferior ao do incumprimento. -----

e) No final da hasta pública será elaborada a respetiva ata final de arrematação que deve ser assinada pelos membros da Comissão e pelo adjudicatário provisório. -----

#### 5 – Pagamento: -----

a) No dia da hasta pública, o adjudicatário provisório entregará na Tesouraria da Câmara Municipal de Gavião a quantia correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da adjudicação, a título de sinal e princípio de pagamento. -----

b) A quantia referida na alínea anterior será perdida a favor da Câmara Municipal de Gavião, caso a escritura de compra a venda não se realize no prazo fixado, por razões imputáveis ao adquirente ou se este desistir da compra. -----

c) Os restantes 75% (setenta e cinco por cento) serão pagos no dia de celebração da escritura de compra e venda. -----

#### 6 – Escritura de compra e venda: -----

a) Será marcada pela Secção de Aprovisionamento da Câmara Municipal de Gavião, no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da hasta pública. -----

b) O adquirente será notificado pela Secção de Aprovisionamento da Câmara Municipal de Gavião do local, data e hora de celebração da escritura, com uma antecedência mínima de 8 (oito) dias. -----

c) Os custos notariais, de registo e demais encargos relativos à aquisição são da responsabilidade do adquirente. -----

#### 7 – Condições resolutivas: -----

a) A adjudicação ficará sem efeito se não se verificar o pagamento a que se refere a alínea a), do número 5. -----

b) A adjudicação ficará igualmente sem efeito se não se verificar o pagamento a que se refere a alínea c), do número 5, sem prejuízo da perda da importância paga aquando da adjudicação. -----



8 – Consulta e pedido de esclarecimentos: -----

a) O processo da hasta pública está disponível para consulta no Gabinete Jurídico da Câmara Municipal de Gavião e no sítio oficial da Câmara Municipal de Gavião ([www.cm-gaviao.pt](http://www.cm-gaviao.pt) » Informações úteis » Informações periódicas » Publicação de Concursos Públicos » Hastas Públicas » Hasta Pública n.º 2/2017 ). -----

b) Os interessados podem solicitar no Gabinete referido na alínea anterior os esclarecimentos necessários à correta compreensão e interpretação dos elementos expostos. -----

Para conhecimento geral se publica o presente edital, constituído por 3 (três) páginas e um anexo, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo e no sítio oficial da Câmara Municipal de Gavião ([www.cm-gaviao.pt](http://www.cm-gaviao.pt)). -----

Gavião, 16 de novembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Gavião,



(José Fernando da Silva Pio)





25



Handwritten signature or mark.